

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DECURSO DO PRAZO RECURSAL E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO responsável pela condução do procedimento instaurado pela Associação dos Empreendedores dos Bairros Vila da Serra e Vale do Sereno – AVS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.182/0001-78, destinado à contratação de empresa especializada para execução do conjunto de obras e serviços destinados à construção do Viaduto Ferradura, sobre as rodovias MG-030 e BR-356, no exercício de suas atribuições e em observância às disposições do Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026,

CONSIDERANDO que, após a análise das propostas comerciais apresentadas e das respostas às diligências instauradas no curso do procedimento, esta Comissão proclamou o resultado da fase de julgamento das propostas, classificando a empresa VEREDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.544.134/0001-06, em primeiro lugar, como licitante provisoriamente vencedora da referida fase;

CONSIDERANDO que, nos termos da deliberação anteriormente comunicada às licitantes, foi concedido prazo para eventual interposição de recurso contra o resultado proclamado, admitida sua apresentação por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o prazo recursal de 3 (três) dias úteis previsto na Cláusula 8.6, alínea “d”, do Edital transcorreu integralmente, tendo se encerrado em 28 de maio de 2026, às 23h59min59s, sem a apresentação de recurso por qualquer das licitantes, conforme certificado nos autos, e que o instrumento convocatório não estabelece prazo adicional mínimo para a designação da sessão pública destinada à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, encontra-se superada a fase recursal relativa ao julgamento das propostas comerciais, impondo-se o regular prosseguimento do procedimento, com a abertura do envelope da licitante classificada em primeiro lugar;

DELIBERA:

I. Reconhecer o decurso do prazo recursal sem interposição de recurso por qualquer das licitantes participantes do procedimento, declarando encerrada a fase recursal relativa ao julgamento das propostas comerciais.

II. Determinar o prosseguimento do procedimento previsto no Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026, com a abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da empresa VEREDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.544.134/0001-06, classificada em primeiro lugar na fase de propostas comerciais.

III. **Designar a sessão pública para abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da empresa VEREDA ENGENHARIA LTDA. para o dia 02 de junho de 2026, terça-feira, às 9h, na sede da Associação dos Empreendedores dos Bairros Vila da Serra e Vale do**

Sereno – AVS, situada na Rodovia MG-030, nº 8.625, Torre Nova Lima, Loft 01, 4º andar, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-000, Nova Lima/MG.

IV. Determinar que a presente deliberação seja encaminhada, por correio eletrônico, a todas as licitantes participantes do procedimento, para ciência e eventual comparecimento à sessão pública ora designada, bem como divulgada pelos mesmos meios adotados para as comunicações anteriores relativas ao Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026.

V. Determinar a juntada desta deliberação e da respectiva certidão de decurso do prazo recursal aos autos do procedimento de seleção, para registro formal do encerramento da fase recursal e do prosseguimento do certame.

Nova Lima/MG, 29 de maio de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO